LEI Nº 1.828, DE 30 DE MARÇO DE 2.006

"Denomina-se RUA JOSÉ MENIN, a Rua Sete do Jardim dos Ipês III"

(Autor: Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten – PDT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA JOSÉ MENIN, a Rua Sete do Jardim dos Ipês III.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e seis (30.03.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal